



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 26	Rubrica

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 13/12/2018

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 123/2018 que ***"Institui o Fundo Especial de natureza contábil na Câmara Municipal de Vereadores."***

Relatório:

O Projeto de Lei apresentado pela Mesa Diretora tem a finalidade de instituir o Fundo Especial, de natureza contábil, destinado a reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Vereadores.

Conforme exposição de motivos apresentada, a qual transcreve-se na íntegra, a Câmara necessita instituir o Fundo para garantir os recursos necessários para realização da obra:

"A Mesa Diretora vem, através do presente Projeto de Lei, apresentar aos Nobres Edis proposição que visa instituir o Fundo Especial de natureza contábil com a finalidade da Reforma e Ampliação da sede da Câmara Municipal de Vereadores.

A Construção da referida sede já está contemplada no PPA e na LDO e LOA para o exercício de 2018, no entanto, foram realizadas várias reuniões e estudos sobre a melhor alternativa visando menor custo benefício e chegou-se a conclusão de que não havia necessidade da demolição e construção da nova sede, mas sim a reforma e ampliação. A licitação para o referido projeto foi realizada no mês de outubro, sendo o mesmo entregue no final do mês de novembro e no mês de dezembro obteve aprovação da Prefeitura Municipal, não havendo assim, tempo hábil para a execução da obra neste exercício.

O Poder Legislativo possui aplicado, até o mês de novembro, o valor de R\$ 1.750.380,09 (um milhão setecentos e cinquenta mil trezentos e oitenta reais e nove centavos) referente ao repasse do duodécimo. O valor previsto na Lei Orçamentária para realização da obra, no atual exercício é de R\$ 1.837.500,00 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Como a obra não será realizada neste ano, é que se propõe a criação do Fundo Especial. No entanto, como a estimativa de custo da obra é de R\$ 1.581.545,46 (um milhão quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) e há uma previsão de repasse de duodécimo para o ano de 2019 no valor de R\$ 2.878.195,43 (dois milhões oitocentos e setenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), sendo que o valor não será suficiente para as despesas de manutenção das atividades da Câmara e também para a execução da obra.

Do valor acima referido, será repassado ao Poder Executivo o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e o restante será utilizado para compor o Fundo Especial.

Sendo de extrema importância a criação do referido fundo, contamos com a aprovação dos Nobres Edis."



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 27	Rubrica

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 13/12/2018

Fundamentação:

Em análise ao Projeto, verifica-se que há motivação para criação do mesmo; que o fundo se constituirá de sobras orçamentários do Poder Legislativo; que há projeto arquitetônico e orçamento estimativo da obra e que a mesma se encontra prevista nas Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

Opinião:

Pelo exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei apresentado, observados os artigos 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.


Claudete Pissaia
Assessora Jurídica
OAB/RS 79.121